



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1530/2025

Indica a realização de uma forte campanha para prevenção à dengue e outras providências de combate à doença.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento desta “Casa de Leis” a Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o que segue:

Considerando que o mês de outubro é o mês que normalmente começa o período chuvoso em nossa região;

Considerando que em Leme, todos os anos a dengue traz um número alto de infectados e com isso um transtorno muito grande às nossas unidades de saúde, infectados e familiares;

Considerando que essa doença pode matar;

Considerando que é dever do estado e também do município zelar pela saúde de seus cidadãos;

Considerando que atitudes preventivas são importantes, pois traz economia, segurança sanitária, salva vidas e evita um número elevado de pacientes em nossos postos de saúde, os quais podem perder sua eficiência.

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade a imediata realização de campanha preventiva à dengue, não esperando o início da proliferação do mosquito transmissor, tentando dessa forma antecipar providências para minimizar o problema.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 02 de outubro de 2025.

**CORONEL JOÃO ARRAIS
VEREADOR**